

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.533 - DE 1º DE ABRIL DE 2002
Abre crédito especial e dá outras providências

000036

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ocorrer a despesas pertinentes ao exercício de mandato legislativo, previstas pela Resolução nº 914, de 6 de março de 2002.

Art. 2º Para utilização dos recursos relacionados no crédito autorizado no art. 1º desta lei, fica adicionada no Orçamento em vigor a seguinte dotação:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001. 2004. 3.3.90.48.00 VERBA
INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE
MANDATO


Art. 3º Como suporte técnico aos recursos e à instituição de dotação determinados pelos arts. 1º e 2º desta lei, ficam canceladas as seguintes dotações do Orçamento em curso:

I - Totalmente - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001. 2004. 3.3.90.39.03
VERBA DE APOIO AO DESEMPENHO DE MANDATO
II - Parcialmente - em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001. 2001 3.1.90.11.01
SUBSÍDIO DE VEREADOR

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 1º de abril de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -